



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 27 de outubro de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária do Executivo Camarário realizada no dia 23 de outubro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária do Executivo Camarário realizada no dia 23 de outubro de 2017, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do Executivo Camarário realizada no dia 23 de outubro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítos no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sítos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Aquisição de bens e serviços

2 - Aquisição de bens e serviços – Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel para o Município de Idanha-a-Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira, foi presente uma Proposta para “Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel para o Município de Idanha-a-Nova por um período de 2 (dois) anos, ao Abrigo do Acordo-Quadro do Sistema Nacional de Compras Públicas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Proposta para “Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel para o Município de Idanha-a-Nova por um período de 2 (dois) anos, ao Abrigo do Acordo-Quadro do Sistema Nacional de Compras Públicas”, que foi presente, no valor de 207.000,00€ (duzentos e sete mil euros).

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Autorização Prévia Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira, foi presente uma Proposta, datada de 25 de outubro de 2017, relativa a “Autorização Prévia Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da proposta apresentada deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Proposta que foi presente, relativa a “Autorização Prévia Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro”.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para apreciação por parte da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 4590/2017 - SN, datada



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de 27 de outubro de 2017, relativa à alimentação e transporte escolar para as crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, e da constituição dos grupos das Creches de Rosmaninhal e Termas de Monfortinho, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2017/2018, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições e dos transportes escolares às crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, e da constituição dos grupos das Creches de Rosmaninhal e Termas de Monfortinho do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2017/2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Processo Disciplinar 01/2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Hélder Manuel Henriques Pintado, Técnico de Informática, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Hélder Pintado foi presente o Relatório Final relativo ao Processo Disciplinar n.º 01/2017, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, que a pena a aplicar ao Senhor Pedro Gonçalo de Oliveira Gouveia, Assistente Operacional ao serviço do Município de Idanha-a-Nova, seja a da suspensão de vinte dias, pena essa que deve ser suspensa, devendo o trabalhador cumprir uma suspensão da sanção disciplinar referida, por um período de dois anos a contar da data da notificação da presente decisão, sendo que a suspensão caduca quando o trabalhador venha a ser, no seu decurso, condenado novamente em processo disciplinar.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Venda de azeitona

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Competências Flexível Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente o caderno de encargos da Venda de Azeitona proveniente de 169 oliveiras propriedade do Município de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o caderno de encargos para a Venda de Azeitona proveniente de 169 oliveiras propriedade



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

do Município de Idanha-a-Nova, que foi presente, com as seguintes condições:

- a venda da azeitona proveniente das mencionadas 169 oliveiras será sujeita a concurso público que decorrerá no Salão Nobre da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova no próximo dia 10 de novembro de 2017, às 09.30 horas;
- as propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, a entregar no momento do concurso, devendo conter os seguintes elementos: identificação do proponente, lote e preço proposto;
- o preço base de licitação é de 0,10€ (dez cêntimos), por oliveira, isentos de IVA (art.º 9.º, N.º 33 do CIVA);

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, mandar que os serviços procedam à publicitação do referido concurso, através da afixação de Edital nos locais do costume, para conhecimento público.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Inês valente e silva - educação, apoio em transportes

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.ª Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.ª Adalgisa Dias foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4230/2017 - JC, datada de 04 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar que a aluna Maria Inês Valente e Silva possa utilizar o transporte camarário às sextas-feiras, e domingos à noite de Castelo Branco para Idanha-a-Nova, e vice-versa, uma vez que a mesma se encontra a estudar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Concurso de Presépios

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.ª Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.ª Adalgisa Dias foi presente o Regulamento para o Concurso de Presépios - 2017, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento do Concurso de Presépios - 2017, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Benefícios Sociais das Piscinas Municipais

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.^a Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.^a Adalgisa Dias foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4524/2017 - JC, datada de 23 de outubro de 2017, relativa a “Benefícios Sociais das Piscinas Municipais” a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente e na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião de 23 de junho de 2017, deliberou por unanimidade, autorizar que a despesa total das participações nas entradas nas várias Piscinas Municipais seja no valor de 13.595,25€ (treze mil quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), como a seguir se indica:

- Bosques e Cascatas – Exploração Turística e Natureza Unipessoal, Lda. 10.285,00€ (dez mil euros duzentos e oitenta e cinco cêntimos);
- União de Freguesias de Zebreira e Segura, 2.510,25€ (dois mil quinhentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos);
- União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, 800,00€ (oitocentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dezoito

Apoios Sociais (tarifário famílias numerosas e um indeferimento)

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Mário Rui dos santos ramos - tarifário famílias numerosas

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.^a Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.^a Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4263/2017 - JC, datada de 04 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio de tarifário famílias numerosas ao Senhor Mário Rui dos Santos Ramos, residente na Rua da Devesa S/N, Senhora da Graça, União de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 64.º, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria das neves dias Órfão - saúde

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.^a Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.^a Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3247/2017 - JC, datada de 26 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação, da Senhora Maria das Neves Dias Orfão, residente na Variante de Idanha-a-Nova, lote 2, r/c, n.º 27, em Idanha-a-Nova, com base na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de a Requerente ter rendimento per capita acima do IAS.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Autorização para utilização do Transporte do Cartão Raiano

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Utilização do Transporte do Cartão Raiano

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra à Senhora Dr.^a Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.^a Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Serviço de Ação Social e Saúde, com o n.º 4254/2017 - JC, datada de 04 de outubro de 2017, relativa a “Autorização para utilização do Transporte do Cartão Raiano a Carlos Alberto Duarte Neves”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a utilização do transporte do Cartão Raiano, por parte do Senhor Carlos Alberto Duarte Neves, para poder acompanhar a sua mãe, Maria Fernanda de Oliveira Duarte, residente nas Soalheiras.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que lhe seja disponibilizado um vale de, de transporte de autorização da utilização do transporte; e ser previamente comunicado ao serviço gestor dos transportes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Utilização do Transporte do Cartão Raiano

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.^a Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.^a Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Serviço de Ação Social e Saúde, com o n.º 4253/2017 - JC, datada de 04 de outubro de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2017, relativa a “Autorização para utilização do Transporte do Cartão Raiano a Maria Rita Afonso Leitão Silva”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a utilização do transporte do Cartão Raiano, por parte da Senhora Maria Rita Afonso Leitão Silva, uma vez que a mesma reside na Quinta do Vale de Cardas, tendo por vezes que se deslocar a Idanha-a-Nova e não possui transporte próprio para o fazer.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que lhe seja disponibilizado um vale de transporte de autorização da utilização do transporte; e ser previamente comunicado ao serviço gestor dos transportes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Prolongamento de horário de funcionamento

1 - Prolongamento de horário de funcionamento - José Jerónimo Ferrer Pires

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor José Jerónimo Ferrer Pires, datado de 18 de outubro de 2017, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

“Bar Le Charlot”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 31 de outubro para o dia 01 de novembro de 2017, até às 04H00 da manhã, para realização da festa do Halloween.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 31 de outubro para o dia 01 de novembro de 2017, até às 04H00 da manhã, para realização da festa do Halloween.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de horário de funcionamento - café bar dom Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento das Senhoras Marília Gaspar Pires e Sofia Jacinto dos Santos, através do qual solicitam o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Café Dom Garcia”, sito em Penha Garcia, do dia 31 de outubro para o dia 01 de novembro de 2017, até às 04H00 da manhã, para realização da festa do Halloween.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café Bar “Dom Garcia”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 31 de outubro para os dias 03 e 04 de novembro de 2017, até às 04H00 da manhã, para realização da festa do Halloween e nos dias 1, 4 e 5 de novembro até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa de aniversário do café.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Presidente foi presente, para autorização, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Sofia Jacinto dos Santos, para a realização de uma festa de inauguração, a decorrer no “Café Dom Garcia”, do dia 04 ao dia 05 de novembro de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Sofia Jacinto dos Santos, para a realização de uma festa de inauguração, a decorrer no “Café Dom Garcia”, do dia 04 ao dia 05 de novembro de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Certidões

1 - Pedido de DESTAQUE - José de Jesus justo e Outros

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 430/17/GU/DUP, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, certificar a José de Jesus Justo e Outros, quanto ao pedido de destaque nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que é autorizado o destaque pretendido, do prédio sito na Rua da Estrada Nacional, em Zebreira, ficando o destaque constituído da seguinte forma:

Área Total.....480,00m²

Parcela a destacar.....242,90m²

Parcela Restante 237,10m²



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Parcela a destacar - Confrontações:

Norte.....Estrada Nacional

Sul..... Herdeiros de João Eugénia da Costa

Nascente..... O Próprio - Parcela Restante

Poente..... Rua Pública

Parcela Restante - Confrontações:

Norte.....Estrada Nacional

Sul..... Herdeiros de João Eugénia da Costa

Nascente..... Rua Pública

Poente..... O Próprio - Parcela a Destacar

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de destaque - Ana Sofia robalo Beringuilho

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 429/17/GU/DUP, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, certificar a Ana Sofia Robalo Beringuilho, quanto ao pedido de destaque nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que é autorizado o destaque pretendido, do prédio sito no Carroqueiro, em Monsanto, ficando o destaque constituído da seguinte forma:

Área Total.....584,46m²

Parcela a destacar.....132,52m²

Parcela Restante 451,94m²

- Parcela a destacar - Confrontações:

Norte.....Dr. António Ferreira da Trindade

Sul..... Estrada

Nascente..... Prudência de Jesus Peixoto Beringuilho
Martins

Poente..... Ana Sofia Robalo Beringuilho (Próprio)

- Parcela Restante

Parcela Restante - Confrontações:

Norte.....Dr. António Ferreira da Trindade

Sul..... Estrada

Nascente..... Ana Sofia Robalo Beringuilho (Próprio)

- Parcela a Destacar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Poente..... Manuel Beatriz

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 427/17/GU/DUP, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da requerente Anabela Cordeiro, Advogada, pretendendo realizar documento particular autenticado de partilha em nome de Joana Régio de Almeida Ramalho Gancho e Pedro Manuel Régio de Almeida Ramalho Gancho, do prédio rústico localizado em Medelim, inscrito na matriz predial, sob o art.º 82.º da secção E da freguesia de Medelim, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 445/17/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão do requerente, José Maria Martins dos Reis e Outra, pretendendo realizar escritura de compra e venda em nome de Liliana Sandra Loureiro da Cruz Lopes da Silvae Davy Noé P Helsmoortel, do prédio rústico localizado em Freixos, inscrito na matriz predial, sob o art.º 12.º da secção GG1, da União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 445/17/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Susana Prelhaz Martins, Advogada de Maria do Carmo Branco Haffner, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por dois pisos, sito na Rua de São Sebastião, inscrito na matriz urbana sob o artigo 153, freguesia de São Miguel D'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 444/17/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria da Conceição Marques Mendes, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por um piso, sito na Rua da Praça, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1173, freguesia de Ladoeiro, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 443/17/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Conceição Magalhães Mendes Domingos R. Venâncio, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por um piso, sito no Sítio da Fonte Santa, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2054, freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 424/17/GU/DUP, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José dos Santos Moreira, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por três pisos, sito na Rua de Santo António, n.º 27, em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Toulões, inscrito na matriz urbana sob o artigo 969, freguesia de Toulões, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 421/17/GU/DUP, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Isabel dos Santos de Miranda Serejo, que o prédio urbano, afeto a armazéns e atividade industrial, sito no Largo de São João, n.º 8, em Zebreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1696, União de Freguesias de Zebreira e Segura, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 422/17/GU/DUP, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Isabel dos Santos de Miranda Serejo, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por um piso, sito na Rua da Frágua, Zebreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 530, da União de Freguesias de Zebreira e Segura, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 423/17/GU/DUP, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Ricardo José Caroço Sousa, que o prédio urbano, afeto a palheiro, composto por um piso, sito na Rua do Penedo Redondo, Idanha-a-Nova, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1288, da União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 425/17/GU/DUP, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José dos Santos Moreira, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por um piso, sito na Rua de Santo António, n.º 25, Toulões, inscrito na matriz urbana sob o artigo 619, da freguesia de Toulões, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 426/17/GU/DUP, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Manuel Martins Ramos Paiva, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por um piso, sito no Sítio de Barbas de Lá - Torre, Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1796, da União de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 428/17/GU/DUP, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Malhadas Moreira (Herd.º de Luís Moreira), que o prédio urbano, afeto a arrecadações e arrumos, composto por um piso, sito na Rua do Tinto, n.º 16, Idanha-a-Nova, inscrito na matriz urbana sob o artigo 342, da União de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número vinte e três

Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE

1 - Auto de vistoria - rosmanihal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um auto de vistoria, relativo ao imóvel situado na Rua Eng.º Alfredo Resende, junto ao n.º 8, na freguesia de Alcafozes, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel sito na Rua Eng.º Alfredo Resende, junto ao n.º 8, na freguesia de Alcafozes, para que no prazo máximo de sessenta dias, procedam à execução das obras preconizadas no auto de vistoria que foi presente e que, conforme registado anteriormente, consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE - penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4422/2017 - MC, datada de 17 de outubro de 2017, relativa a “Processo n.º 1/2016 - Sobreiral - Rua do Ponsul (Quelha das Mimosas), na freguesia de Penha Garcia”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto e tendo em conta que, os proprietários do imóvel não se pronunciaram, e uma vez que não tendo sido realizadas as obras, deliberou por unanimidade, autorizar que se proceda à Posse Administrativa do imóvel, para a execução das obras, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE - rosmaninhal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, relativa a “Processo n.º 2/2015 - Rua da Misericórdia - Rosmaninhal”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel sito na Rua da Misericórdia, em Rosmaninhal, nos termos dos artigos 89.º e 89.º-A, do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado dos imóveis, bem como as obras a preconizar nos mesmos.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes técnicos ao serviço do Município: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Fernando Manuel Sanches Barata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Cancelamento de garantias bancárias/restituição de importâncias retidas para reforço das mesmas

1 - Cancelamento de garantias bancárias/restituição de importâncias retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4571/2017, datada de 25 de outubro de 2017, relativa ao pedido do Cancelamento das Garantias Bancárias, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, mandar proceder ao Cancelamento das Garantias Bancárias mencionadas na informação que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ausência Do Senhor Presidente Da Câmara

Quando eram dez horas e vinte minutos o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da Sala de Sessões para estar presente na abertura da Conferência “Nova Ruralidade – Reviver o Interior de forma biológica”, a decorrer no Centro Cultural Raiano de Idanha-a-Nova, tendo assumido os trabalhos, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Ponto número vinte e cinco

Protocolos

1 - Adenda ao Protocolo de instalação dos espaços cidadão do município de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Hélder Manuel Henriques Pintado, Técnico de Informática, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Hélder Pintado foi presente uma Minuta da Adenda ao Protocolo de Instalação dos Espaços Cidadão do Município de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a Minuta da Adenda ao Protocolo de Instalação dos Espaços Cidadão do Município de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva Adenda ao Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Conservatório regional de castelo branco

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.ª Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.ª Adalgisa Dias, foi presente uma Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Conservatório Regional de Castelo Branco”, a qual conta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a “Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Conservatório Regional de Castelo Branco” que foi presente, no valor de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros).

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico - contrato-programa

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.ª Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.ª Adalgisa Dias foi presente o Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, que foi presente, com efeitos no dia 13 de setembro de 2017.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato-Programa.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a junta de freguesia de penha Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Junta de Freguesia de Penha Garcia, para cedência de cinco tendas de 5x5 com respetiva iluminação; 12 mesas; 24 bancos; um atado de sacos para o lixo e quatro caixotes do lixo 110 litros, para realização do Magusto da Escola do 1.º Ciclo de Penha Garcia e para o Magusto da Freguesia de Penha Garcia nos dias 10 e 11 de novembro respetivamente.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Junta de Freguesia de Penha Garcia, para cedência de cinco tendas de 5x5 com respetiva iluminação; 12 mesas; 24 bancos; um atado de sacos para o lixo e quatro caixotes do lixo 110 litros, para realização do Magusto da Escola do 1.º Ciclo de Penha Garcia e para o Magusto da Freguesia de Penha Garcia nos dias 10 e 11 de novembro respetivamente, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 100m² de paralelos, e areão, para terminar as obras no barracão do Bodo de Salvaterra do Extremo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 100m² de paralelos, e areão, para terminar as obras no barracão do Bodo de Salvaterra do Extremo, no valor de 231,48€ (duzentos e trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a freguesia de Medelim

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Medelim, para calcetamento da Zona Urbana de Medelim, para apoio na Festa do Senhor do Calvário e para reforço para limpeza de caminhos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que o apoio para a Freguesia de Medelim, para calcetamento da Zona Urbana de Medelim, para apoio na Festa do Senhor do Calvário e para reforço para limpeza de caminhos, seja pago na totalidade no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), uma vez que os trabalhos já foram concluídos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 06 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)